



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 170/PML, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença para Trato de
Interesse Particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinado com o artigo 115, caput da Lei Complementar nº 049/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder, Licença Por Interesse Particular, a pedido da servidora JOSIANE MACHADO GONÇALVES, matrícula 3770 – Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A referida licença terá duração de 2 (dois) ano e será gozada no período de 1º/2/2019 a 1º/2/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 13 de março de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal